



Legislação Municipal - Leis Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.484/2016 DE 24 DE
AGOSTO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 3.484/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal- SIM e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso-MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Bom Sucesso, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal, vegetal, e mista e cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade com a legislação federal e respectivos instrumentos regulamentadores, que constituem o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º - O Serviço de Inspeção

Municipal-SIM, refere-se ao processo sistemático de regulamentação, acompanhamento, avaliação, inspeção e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração de todo produto e subproduto de origem animal e vegetal, e será de responsabilidade da Divisão de Agricultura da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Parágrafo único- As ações de inspeção sanitária no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal-SIM, devem ser realizadas exclusivamente por profissional médico veterinário.

Art. 3º – O Município de Bom Sucesso estabelecerá parceria e cooperação técnica com outros Municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, além de participar de Consórcios Públicos, para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUAS.

Parágrafo único- Caberá ao SIM a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária, podendo tal competência ser delegada a Consórcios Públicos criados para essa mesma finalidade.

Art. 4º – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,
24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de
Barros

Prefeita Municipal

- Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Sucesso/MG, em substituição ao Sr. Leonardo Lara Oliveira, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.624/2015, de 22 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

Atos do Executivo - Decretos

**DECRETO Nº 2.883/2016 DE 24 DE AGOSTO
DE 2016**

DECRETO Nº 2.883/2016 DE 24 DE AGOSTO
DE 2016

“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO EFETIVO DO CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BOM SUCESSO - MINAS GERAIS”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso _ MG, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Cultura, em Memorando nº 16/2016 de 24 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CELEIDA ALMEIDA MORAES, Membro Titular do CMPC

Atos do Executivo - Portarias

**PORTARIA N.º 027/2.016 DE 17 DE AGOSTO
DE 2016 a PORTARIA Nº 466/2016 DE 25 DE
AGOSTO DE 2016**

PORTARIA N.º 027/2.016 DE 17 DE AGOSTO
DE 2016

“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em Memorando nº 386/2016, datado de 17 de agosto de 2016

resolve:

Art. 1 – Nomear a Servidora DAYANE TAIS DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº

26.672, Cargo Enfermeira, CPF nº 054.837.646-84, RG nº MG-10.738.932, para integrar a Comissão de Sindicância, em substituição ao servidor PAULO MÁRCIO TEIXEIRA ZENITH, nomeado pela Portaria Municipal nº 025/2016, de 28 de julho de 2016, para apurar faltas sucessivas e injustificáveis da Servidora Pública Municipal Sra. MARIÂNGELA CARVALHO DOS REIS, matrícula nº 31.062, cargo Auxiliar de Farmácia.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso, 17
de agosto de 2016.**

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 458/2016 DE 24 DE AGOSTO 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.453, cargo Chefe de Setor de Planejamento Municipal, férias regulamentares a que tem

direito para serem gozadas no período de 02/09/2016 a 01/10/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 459/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE MORAIS ALMEIDA, matrícula nº 25.460, cargo Servicial, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 1º quinquênio, no período de 22/08/2016 a 20/09/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 460/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) BEATRIZ DE ALMEIDA CRUZ SANTOS, matrícula nº 25.504, cargo Professor, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, no período de 22/08/2016 a 20/09/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 461/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) WALDIR DE SOUZA, matrícula nº 25.198, cargo Professor, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 26/08/2011 a 26/08/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 462/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ROSA HELENA RIBEIRO, matrícula nº 28.667, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/2016 a 21/08/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 463/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 31.485, cargo Agente Comunitário de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/08/2016 a 17/08/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 464/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA ILDA TRINDADE, matrícula nº 30.739, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02/08/2016 a 16/08/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 465/2016 DE 24 DE AGOSTO 2016

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE MORAIS ALMEIDA, matrícula nº 25.460, cargo Serviçal, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16/08/2016 a

19/08/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 466/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

“ALTERA PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/91, DE 23 DE MAIO DE 1991”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Certidão emitida pela SEPLAG, em 25 de março de 2014, e havendo divergências no período apurado,

RESOLVE:

Fica alterada a Portaria Municipal nº 211/91, de 23 de maio de 1991, para retificar o tempo de serviço averbado para 900 (novecentos) dias, sendo 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 20(vinte) dias, do(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 25.194, conforme levantamento efetuado pela Divisão de Recursos Humanos.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de agosto de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal